Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.484.945 - SP (2019/0102064-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADOS	:	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO - SP169709A
		GUSTAVO GONÇALVES GOMES - SP266894A
		FABÍOLA DE ARAÚJO BRAGA E OUTRO(S) - SP227800
		FERNANDO ROSENTHAL - SP146730
		TATIANA COSTA FARIAS - SP273268
SOC. de ADV.	:	SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS
AGRAVADO	:	TIAGO SILVA SOARES
ADVOGADOS	:	FELIPE ATANAZIO CAVALCANTE - SP229219
		DANIEL SILVA CORTES - SP278724

DESPACHO

Trata-se de agravo interposto contra decisão monocrática da Presidência.

Assim dispõe o art. 21-E, § 2º, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça:

> § 2.º Interposto agravo interno contra a decisão do Presidente proferida no exercício das competências previstas neste artigo, os autos serão distribuídos, observado o disposto no art. 9.º deste Regimento, caso não haja retratação da decisão agravada.

Não sendo, portanto, caso de retratação, **determino a distribuição do agravo**.

Brasília, 12 de junho de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente